

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1014 Páginas 13

Guaratuba, 25 de agosto de 2.023



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1014

Data: 25 de agosto de 2.023

Página - 2 -

AUDIENCIA PUBLICA

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR, CONSULTAR E DISCUTIR COM A POPULAÇÃO O **ORCAMENTO PARA 2024**

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Artigo 165 § 1º da Constituição Federal do Brasil-CRFB/88, e art.48 da Lei 101/2000, convida a comunidade em geral e os interessados a participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" PARA APRESENTAR, CONSULTAR E DISCUTIR COM A POPULAÇÃO O ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de agosto de 2023 (terça-feira) HORÁRIO DE ABERTURA: 16:00 horas

LOCAL DA REUNIÃO: Plenário da Câmara Municipal ENDEREÇO: Rua Cel Carlos Mafra 494, Centro.

Sugestões, Reclamações e Demandas pertinentes ao Orçamento para 2024 poderá ser realizada diretamente no whatsapp 41 3472-8734. Guaratuba, 21 de agosto de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

70° EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba - PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de

avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médicoadmissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1014

Data: 25 de agosto de 2.023

Página - 3 -

- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos:
- Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
- 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 25 de agosto de 2023. Angelita Maciel da Silva Secretária Municipal da Administração ANEXO ÚNICO AO 70º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASS	CONC			
IF.	OR. *	NOME	CPF	RG
			03258547	
293	PN	Valdene Francisco Serafim	939	82103562
			09544239	12.920.39
113	Geral	Arielle Viana	928	0-0
			06680731	10078485
114	Geral	Rosana Heuco de Andrade	950	8
		Arielli Silva Pereira de	07113703	13722388
115	Geral	Souza	976	0
		Maria Valdelice da Silva	02981257	7.219,646
302	PN	Portella	900	5
		Lucilene Pereira Nunes da	04863361	
116	Geral	Graça	904	51617657
		Wagner Roberto de Oliveira	11248887	14319173
117	Geral	Junior	999	7
		Renata Carneiro Chaves	09270403	12994589
118	Geral	Batista	955	3
			11889338	14462327
119	Geral	Lucas Jelinsky	923	40

			11142453	14.009.97
120	Geral	Jayne Kreknicki da Silva	995	4-0
		Maria Antônia Fagundes	12375778	
121	Geral	dos Santos	960	6138708
		FOI CONVOCADO NO		******
122	****	EDITAL 6°	****	*
			12375778	
123	Geral	Gabriela de Freitas Carneiro	960	6138708
			12375778	
124	Geral	Paula Fabiana Leite da Silva	960	6138708
			12375778	
125	Geral	Jaqueline Cordeiro	960	6138708
			12375778	
329	PN	Rosangela Maria Miranda	960	6138708
			12375778	
126	Geral	Evelyn Henrique da Silva	960	6138708
			12375778	
127	Geral	Yngrid Marinho de Baura	960	6138708
			12375778	
128	Geral	Mylena Fiedler Vieira	960	6138708
			12375778	
129	Geral	Cristiane Rodrigues Prestes	960	6138708
			12375778	
130	Geral	Daiane Branco de Oliveira	960	6138708
		Jéssica Olívia dos Santos	12375778	
131	Geral	Barbosa	960	6138708
-		Nihélen Barreto da Costa	12375778	
132	Geral	Turato	960	6138708

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
29	Terezinha de Fatima		
	Marafao	93056613949	6.320.746-2

CARGO: MOTORISTA CNH AB COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
- 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
04	Mario Guizelini		10.269.518-
		07014898981	6

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio:
- Comprovante de Habilitação numa das seguintes áreas de atuação: música, artes, artesanato em geral e com materiais recicláveis, estórias e desenho em quadrinhos, informática, manutenção de computadores, bordado, tricô e crochê e corte e costura, teatro ou contação de história.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG	
04	Ruan da Cunha Isabel	08851684960	6266647	



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1014

Data: 25 de agosto de 2.023

Página - 4 -

71º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem <u>originais e cópias</u> dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br, a partir deste Edital);
- 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 25 de agosto de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 71º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica:
- Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
	Patrick Willian Pachala		
14	Marçal	08714796996	110867395
	CONVOCADO NO		
15	EDITAL 63°	******	*******
	Flavio Lorenzo		
16	Mezzalira de Lara	11836996977	143580601
	Fabiane Lúcio		
17	Torregiani	01717838910	57034246

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	Concorr*	NOME	CPF	RG
	Geral	Alessandra		
		Alves Pierre		
144		Dias	98188879991	156541150
	Geral	Maria Angelita		
		de Pontes		
145		Cândido	02055029975	75688040
	Geral	Rosana Heuco		
146		de Andrade	06680731950	100784858
	PN	Maria Cleusa		
263		Gomes Pego	75701448991	53529763
	Geral	Leandro		
147		Carneiro	08388379992	123507320
	Geral	Anderson Luiz		
148		Xavier Queiroz	04942368928	71447030
	Geral	Marcela		
		Gonçalves de		
149		Oliveira	04125211990	87170853
150	Geral	Aniz Maia	38831988972	33911017

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
- Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
	Leila Correia		
47	Pires	00951111906	5134857
48	Larissa Rizzardi	10617372926	123779614

CARGO: LAVADOR E PASSADOR DE ROUPAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME		CPF	RG
	Ana	Claudia		
01	Fagundes		07550098948	124549540



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1014

Data: 25 de agosto de 2.023

Página - 5 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

50° EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba — PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou

- do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
- Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 25 de agosto de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 50º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: COZINHEIRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
38	André Luca Minosso	10915785919	138915158

50° EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba — PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1014

Data: 25 de agosto de 2.023

Página - 6 -

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito se viúvo:
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
- 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 25 de agosto de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 50º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia.

	I caugogi			
CLAS	CONC			
SIF.	OR*	NOME	CPF	RG
101	D.C.D.	Jane de Souza Neco da		90557
101	PCD	Silva Ferreira	5902	530

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 25.107

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Valmir Alves da Costa Junior do cargo de Médico Emergencista.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 38639/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Valmir Alves da Costa Junior do cargo de Médico Emergencista.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 25.110

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Médico Pediatra, com carga horária semanal de 24 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 606/23 RH-JG, protocolado sob nº 38533/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Médico Pediatra, com carga horária semanal de 24 horas, os seguintes servidores:

Leticia Cristina Percicote

RG nº 6.306.889-6/PR e CPF/MF nº 047.276.799-22.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 25.120

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Profissional de Educação Física, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 615/23 RH-JG, protocolado sob nº 39077/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Profissional de Educação Física, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Luis Felipe Parreira Maron

RG nº 10.951.110-2/PR e CPF/MF nº 107.350.179-56.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS Prefeito



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1014

Data: 25 de agosto de 2.023

Página - 7 -

DECRETO Nº 25.121

Data: 23 de agosto de 2.023

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço a servidora JOSIANE

GARCIA ARAUJO SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 159 da Lei 777/97 e o solicitado pelo protocolado sob nº 34418/23, DECRETA: Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, à servidora JOSIANE GARCIA ARAUJO SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 15461, o tempo de 2 (dois) anos, referente ao período trabalhado para o município: 01/01/1994 a 31/12/95.

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para todos os efeitos legais, quais sejam os de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade por tempo de serviço, exceto licença especial, por não se tratar de período ininterrupto o tempo de serviço em relação ao cargo atual.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.122

Data: 23 de agosto de 2.023

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço a servidora FRANÇOISE CELI GUIMARÃES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 159 da Lei 777/97 e o solicitado pelo protocolado sob nº 34596/23, DECRETA: Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, à servidora FRANÇOISE CELI GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 22221, o tempo de 1 (um) ano, referente ao período trabalhado para o município:

01/01/1995 a 31/12/95.

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para todos os efeitos legais, quais sejam os de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade por tempo de serviço, exceto licença especial, por não se tratar de período ininterrupto o tempo de serviço em relação ao cargo atual.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.123

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Larissa Moro da Silva do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 39102/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Larissa Moro da Silva do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.124

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Marcelo Moreira Alves do cargo de Técnico Administrativo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 39362/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Marcelo Moreira Alves do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.125

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Rosana de Sousa Celestino do cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 39625/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Rosana de Sousa Celestino do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.126

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JAIR BERNARDES DA CUNHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 16491/16, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de agosto de 2.023, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JAIR BERNARDES DA CUNHA, matricula funcional nº 15311, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.789,63 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) e anual de R\$ 33.475,56 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2005. Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS Prefeito



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1014

Data: 25 de agosto de 2.023

Página - 8 -

DECRETO Nº 25.127

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Concede pensão por morte de inativo a Izaura Pereira de Andrade Nunes.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 35785/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte de inativo a partir de 04 de agosto 2023 a dependente do Servidor Inativo FRANCISCO INACIO NUNES, falecido em 04 de agosto de 2023, no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) correspondente aos proventos de inatividade, quando do falecimento, em conformidade com o artigo 30 e ss. da Lei Complementar Municipal n.º 15/2003, na forma e condições a seguir:

1.Ao Cônjuge, IZAURA PEREIRA DE ANDRADE NUNES – 60 % dos vencimentos integrais da de cujus a título de cota vitalícia, no valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Por previsão constitucional fica concedido o valor do salário mínimo vigente.

Art. 2 ° Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 4 de agosto de 2023.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.128

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Suellen Gonçalves Rodrigues, para provimento do Cargo de Servente de Limpeza, objeto do Decreto Municipal nº 25.059/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/2022 e suas alterações, e o contido no Processo de nº 38651/2023, tendo como parte de Suellen Gonçalves Rodrigues, aprovada no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocada, julgada apta e nomeada para o Cargo de Servente de limpeza, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022 em seu artigo 28 e 30, tornado sem efeito o ato de nomeação de Suellen Gonçalves Rodrigues, RG nº 13.192.391-0/PR e CPF/MF nº 089.420.759-83, para o cargo de Servente de Limpeza, Decreto Municipal nº 25.059/23 porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.129

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Beatriz Carmen Vieira, para provimento do Cargo de Monitor de Transporte Escolar, objeto do Decreto Municipal nº 24.905/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/2022 e suas alterações, e o contido no Processo de nº 39730/2023, tendo como parte Beatriz Carmen Vieira, aprovada no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocada, julgada apta e nomeada para o Cargo de Monitor de Transporte Escolar, não

tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022 em seu artigo 28 e 30, tornado sem efeito o ato de nomeação de Beatriz Carmen Vieira, RG nº 8.242.494-6/PR e CPF/MF nº 036.169.719-85, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, Decreto Municipal nº 24.905/23 porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.130

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Angelica Vilela de Souza Pereira, para provimento do Cargo de Servente de Limpeza, objeto do Decreto Municipal nº 24.949/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/2022 e suas alterações, e o contido no Processo de nº 39742/2023, tendo como parte Angelica Vilela de Souza Pereira, aprovada no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocada, julgada apta e nomeada para o Cargo de Servente de Limpeza, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022 em seu artigo 28 e 30, tornado sem efeito o ato de nomeação de Angelica Vilela de Souza Pereira, RG nº 13.161.116-1/PR e CPF/MF nº 100.207.659-59, para o cargo de Servente de Limpeza, Decreto Municipal nº 24.949/23 porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.131

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Graciele de Oliveira Miranda, para provimento do Cargo de Cozinheiro, objeto do Decreto Municipal nº 25.045/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/2022 e suas alterações, e o contido no Processo de nº 39753/2023, tendo como parte Graciele de Oliveira Miranda, aprovada no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocada, julgada apta e nomeada para o Cargo de Cozinheiro, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022 em seu artigo 28 e 30, tornado sem efeito o ato de nomeação de Graciele de Oliveira Miranda, RG nº 4.549-585/SC e CPF/MF nº 047.144.059-00, para o cargo de Cozinheiro, Decreto Municipal nº 25.045/23 porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal. Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1014

Data: 25 de agosto de 2.023

Página - 9 -

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.132

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Sandro Alves Moreira, para provimento do Cargo de Motorista com CNH AB com EAR, objeto do Decreto Municipal nº 25.071/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/2022 e suas alterações, e o contido no Processo de nº 39768/2023, tendo como parte Sandro Alves Moreira, aprovada no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocado, julgado apto e nomeado para o Cargo de Motorista com CNH AB com EAR, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022 em seu artigo 28 e 30, tornado sem efeito o ato de nomeação de Sandro Alves Moreira, RG nº 7.143.279-3/PR e CPF/MF nº 020.223.699-47, para o cargo de Motorista com CNH AB com EAR, Decreto Municipal nº 25.071/23, porque embora nomeado, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.133

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Lais Evelise Nascimento Balbino do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 38943/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Lais Evelise Nascimento Balbino do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.134

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Roseane Petry do cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 39729/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Roseane Petry do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.135

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor ELCIO ADELIO VEIGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 957/21, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, Lei Complementar nº 15/2023 e art 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor ELCIO ADELIO VEIGA, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços Urbanos, matricula funcional nº 18101, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de julho de 2.023, dia em que manifestouse expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.136

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Concede Abono de Permanência a servidora MARIA ELIANE SALES JOSELA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 30826/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, Lei Complementar nº 15/2023 e art 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência a servidora MARIA ELIANE SALES JOSELA, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 21833, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 13 de julho de 2.023, dia em que manifestouse expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1014

Data: 25 de agosto de 2.023

Página - 10 -

DECRETO Nº 25.137

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Concede Abono de Permanência a servidora TEREZINHA

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 7415/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, Lei Complementar nº 15/2023 e art 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência a servidora TEREZINHA BACH, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 16301, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 14 de março de 2.023, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.138

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Concede Abono de Permanência a servidora MARINALVA DE SOUZA

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 40525/19, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, Lei Complementar nº 15/2023 e art 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência a servidora MARINALVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, matricula funcional nº 29641, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 6 de julho de 2.023, dia em que manifestouse expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.139

Data: 24 de agosto de 2.023

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor IRINEU SERAFIM TEMOTEO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº

7415/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, Lei Complementar nº 15/2023 e art 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência a servidora IRINEU SERAFIM TEMOTEO, ocupante do cargo de Técnico de Operação e Manutenção, matricula funcional nº 26421, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2.023, dia em que manifestouse expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 14.137

Data: 29 de junho de 2.023.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora PAOLA DA

ROSA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 29915/22, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora PAOLA DA ROSA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21756, licença maternidade a partir de 25 de janeiro de 2.023 com término em 24 de julho de 2.023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Publicado por Incorreção

PORTARIA Nº 14.211

Data: 14 de agosto de 2.023.

Súmula: Recompõe a Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, conforme Decreto Municipal nº 23.907/21.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 23.907/21 e processo protocolado sob o nº 37016/23, RESOLVE:

Art. 1º Recompor a constituição da Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, que passa a ter os seguintes membros:

Representantes da Secretária Municipal da Administração:

Titular: Adriel Herrero Moreira

Suplente: Silvia Maciel da Silva Morais

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Daniela Gonçalves



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1014

Data: 25 de agosto de 2.023

Página - 11 -

Suplente: Karyna Brunetti Lucinda Titular: Daniele Correa da Silva Suplente: Queila Patrícia Pedroso

Titular: Juliana Bonetto

Suplente: Tainara Eunice Smeck Machado Titular: Noélia Lima D'Eça Sobrinha

Suplente: Isabel Cristina Silveira Jammal Guidini

Representantes das Escolas Municipais:

Títular: Solange Triunfo Kehl

Suplente: Izadora Cristina Crestan de Moura

Titular: Maíra Temoteo Alves

Suplente: Rosangela Maria Simão Valeze

Representantes dos centros Municipais de Educação Infantil:

Títular: Silmara Cristine Temoteo Travassos

Suplente: Luana Cristina Alves Títular: Michele de Souza Pinto Suplente: Soraya Cristina do Valle Representantes da Procuradoria Geral: Títular: Carla Vieira Schuster Pinto

Suplente: Gessica Galan

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se em especial a Portaria 13.990/23. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.226

Data: 23 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor DIRCEU CRISPIM DE LARA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8569/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 4 de setembro de 2.023 a 3 de dezembro de 2023, o servidor DIRCEU CRISPIM DE LARA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 23791, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/maio/1998 a 30/abril/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.227

Data: 23 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) YVANA CATTA PRETA CAMPELLI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 34925/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de setembro de 2.023 a 30 de novembro de 2023, ao servidor (a) YVANA CATTA PRETA CAMPELLI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo,

matrícula funcional nº 16411, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 20/agosto/2008 a 19/agosto/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de agosto de 2.023.

Roberto Justus Prefeito

PORTARIA Nº 14.228

Data: 23 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores

municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Janete Maciel Santos

Matricula funcional n° 23331 Período: 14/08/23 a 10/11/23; Josilei Conich Padilha

Matrícula funcional nº 21703 Período: 14/08/23 a 21/08/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

Roberto Justus Prefeito

PORTARIA Nº 14.229

Data: 23 de agosto de 2.023.

Súmula: Autoriza a redução temporária de carga horária da servidora Mariana Ferreira Garcia Falcão, para estudos, com redução proporcional de remuneração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 158, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 31576/23, RESOLVE:

Art.1º Conceder, no período de 10 de agosto de 2.023 a 10 de dezembro de 2.023, à servidora Mariana Ferreira Garcia Falcão, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 59301, redução temporária de carga horária, passando a exercê-la com 24 horas semanais, com redução proporcional de remuneração, para a finalidade de estudos, como autoriza o Estatuto do servidor Público do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1014

Data: 25 de agosto de 2.023

Página - 12 -

PORTARIA Nº 14.230

Data: 23 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora ELIZABETE FRANCA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 9018/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIZABETE FRANÇA, ocupante do cargo de Professor Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 79701, licença maternidade a partir de 11 de maio de 2.023 com término em 13 de setembro de 2.023, tendo sido concedido 180 (cento e oitenta) dias a partir do nascimento do infante, 17 de março de 2.023, que ocorreu antes de sua nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.231

Data: 23 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora RENATA COELHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 35597/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora RENATA COELHO, ocupante do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – CC4, matrícula funcional nº 71971, licença maternidade a partir de 7 de agosto de 2.023 com término em 03 de fevereiro de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.232

Data: 24 de agosto de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Leila Guisela Marmet para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 39449/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Leila Guisela Marmet, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 57611, para ministrar aulas extraordinárias no EM Adolpho Vercesi

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.233

Data: 24 de agosto de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Patrícia Miranda para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e art. 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 39448/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Patricia Miranda, matricula funcional nº 21903 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos a partir dde 22 de agosto de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.234

Data: 24 de agosto de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Karolyne da Silva Costa Rylandes para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e art. 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 39445/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Karolyne da Silva Costa Rylandes, matricula funcional nº 5751 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Iraci Miranda Kruger, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.235

Data: 24 de agosto de 2.023.

Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 39745/23, RESOLVE:



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1014

Data: 25 de agosto de 2.023

Página - 13 -

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrarem aulas extraordinárias, conforme segue:

Portaria nº 14.033/23 – Aparecida Roveroto Teodoro Eduvirgens Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 23 de julho de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati - Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior - Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos - Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia - Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos - Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges - Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy - Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro (41) 3472-8500

http://portal.guaratuba.pr.gov.br

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br